

**REDE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2012, às 16:00 horas, na sede da Rede Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista n.º 2439, São Paulo – SP, reuniram-se a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, que convidou a mim, Octávio Tavares de Oliva Filho, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu, inicialmente, que a reunião tinha por ordem do dia a eleição de diretores da Companhia.

Dando prosseguimento, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes:

Esclareceu que, em conformidade com a nova redação do estatuto social, aprovado nesta data em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a Diretoria passou a ser composta por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor de Relações com Investidor. Nesse contexto, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes aprovou a eleição dos seguintes Diretores, que cumprirão seus respectivos mandatos até a assembleia geral ordinária da Companhia que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social de 2012, ou até que novos diretores sejam eleitos: (i) como Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, **Jorge Queiroz de Moraes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.084.870-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 005.352.658-91, como Presidente do Conselho de Administração; e (ii) como Diretor Vice-Presidente, **Alberto José Rodrigues Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.023.842-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.912.508-44. Neste ato, os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco estão condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de outubro de 2012.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**  
Presidente

**Octávio Tavares de Oliva Filho**  
Secretário

Conselheiros presentes:

**JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**

**OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO**

**PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES**

Diretores eleitos:

**JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**

**ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES**